



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS
Rua Passos de Oliveira, n. 1.278 – Centro - São
José dos Pinhais – PR

RESOLUÇÃO Nº 01, de 15 de Março de 2013.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.417, de 02 de outubro de 2009, e de acordo com a deliberação em Reunião Ordinária do dia 14 de março de 2013,

E ainda, Considerando o Ofício n.º 68/2013 da Secretaria Municipal de Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência do recurso financeiro no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), depositado na Caixa Econômica Federal, Agência 3363, conta corrente 166-1, conta de recurso livre do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS creditando para Caixa Econômica Federal, Agência 3363, operação 006, conta corrente n.º 0204-8, do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º – O recurso financeiro de que trata o *caput* deste artigo refere-se à compra de potencial construtivo de imóvel situado no Zoneamento na Unidade Territorial de Planejamento- UTP do Rio Itaqui.

§ 2º – A Lei Municipal n.º 29/2000, que dispõe sobre o UTP Rio Itaqui, em seu artigo 43, estabelece que os recursos provenientes de potencial construtivo de área da UTP Rio Itaqui serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

§ 3º – O recurso financeiro foi erroneamente depositado na conta do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rita de Cássia Trevizan Meyer
Presidente do Conselho Gestor do Fundo
Municipal de Habitação de Interesse Social